

Revista Biênio 2019–2021

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ

ÍNDICE

- 04** ▶ Com a palavra, o Corregedor
- 06** ▶ Corregedor visita juízes da Região do Cariri
- 08** ▶ Criado Núcleo de Monitoramento
- 09** ▶ Plantões judiciais são estimulados em Vara de Custódia de Fortaleza
- 11** ▶ Regulamentada a escolta e o recambiamento de presos
- 12** ▶ Priorizada ações de idosos
- 13** ▶ Novo formulário do Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil é implantado
- 15** ▶ Selo extrajudicial digital
- 16** ▶ Portal extrajudicial facilita comunicação entre cartórios e população
- 17** ▶ Regulamentado uso de tarjas para identificar processos
- 18** ▶ Filiação socioafetiva para maiores de 12 anos
- 19** ▶ Disponibilizado canal para avaliação dos serviços cartoriais
- 20** ▶ Definido procedimento de inspeção judicial interna
- 22** ▶ Regulamentados procedimentos necessários para fins de protesto extrajudicial de créditos
- 23** ▶ Programa Corregedoria Aberta
- 24** ▶ Aprovados no concurso para cartórios são investidos no cargo
- 25** ▶ Novo Código de Normas Judiciais
- 26** ▶ Implantado Processo Judicial Eletrônico
- 27** ▶ Manual de Gestão de Bens Apreendidos
- 28** ▶ Regulamentado sistema que unifica informações sobre execução penal
- 30** ▶ Corregedoria orienta juízes em início de carreira
- 31** ▶ Apresentado novo Regimento Interno

32 ▶ Provimento simplifica e dá celeridade a processos criminais

43 ▶ Editado atos normativos que priorizam trabalhos virtuais

34 ▶ Fluxo de informações agilizará julgamentos

46 ▶ Ouvidoria soluciona 890 demandas em dois anos de atuação

35 ▶ Desembargador Teodoro Santos participa de Encontros Nacionais de Corregedores

47 ▶ Corregedoria destaca importância do Programa Pai Presente

38 ▶ Corregedoria fiscaliza serviços prestados pelos cartórios cearenses

48 ▶ Ato normativo auxilia pais a obter benefícios para nascidos com deficiência

40 ▶ Cumprido calendário de inspeções judiciais

51 ▶ Corregedoria em números



COM A PALAVRA, O CORREGEDOR



Eleito democraticamente, tive reconhecida pelo Egrégio Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, a capacidade para conduzir os destinos da Corregedoria-Geral de Justiça, no biênio 2019-2021. Assim, diante dos compromissos assumidos, busquei estabelecer programas, ações e projetos que, desenvolvidos nesse curto período de tempo, permitissem contribuir decisivamente para o aprimoramento da prestação jurisdicional, com ênfase para a melhor qualidade, eficiência e excelência nos serviços prestados aos cidadãos.

Os trabalhos desenvolvidos em todas as áreas tiveram como escopo dar a máxima efetividade no cumprimento dos objetivos estratégicos, tendo como foco uma atuação pedagógica, orientadora e fiscalizadora, principalmente de apoio e fomento aos magistrados e servidores, sem descuidar, contudo, da atividade disciplinar, inerente à nossa atribuição constitucional.

Foram dois anos de trabalho incessante em prol de uma Corregedoria moderna e eficiente. Empenhei-me, durante toda a gestão, em buscar o crescente desenvolvimento, procurando vencer os desafios que surgiram, com a dedicação dos que amam a Instituição e por ela se sacrificam, no desiderato maior de servir à Justiça, instrumento indispensável para a paz social que todos almejamos.

Ressalto que o trabalho em equipe e a transparência foram a tônica em todas as etapas de desenvolvimento de projetos e ações, na busca da solução mais adequada e aos anseios da sociedade, prestigiando o corpo funcional e otimizando os recursos financeiros, sem prejuízo da qualidade e eficiência. No decorrer do último biênio, a nossa gestão focalizou em prover ajustes compreendidos como necessários em pontos revelados críticos.

Relevantes conquistas foram alcançadas também na esfera da organização interna, evidenciando a ênfase de uma gestão comprometida com o aperfeiçoamento e organização do serviço público. Convivemos em harmonia com os demais poderes e instituições, Executivo, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública, instituições federais, estaduais e municipais, todos, nossos parceiros, registrando a comunhão de esforços, com o objetivo de melhorar e qualificar a prestação jurisdicional.

No final de fevereiro, começo de março de 2020, fomos surpreendidos com a pandemia do coronavírus. Essa tragédia, a par do sentimento de tristeza e solidariedade, nos exigiu atitudes imediatas e inovadoras. A missão maior da Corregedoria não parou. Procurei responder à altura das expectativas e exigências do cargo, e prossegui com muita

determinação e altivez entregando ao cidadão um serviço público de qualidade e eficiência, de forma a atender aos anseios da sociedade e de se constituir em instrumento efetivo de justiça, equidade e promoção da paz social.

Assim, nossa gestão foi marcada pelo enfrentamento dessa lamentável tragédia, que exigiu uma pronta atuação da nossa parte, demandando ações e medidas emergenciais e diferenciadas em termos de administração pública. Os novos tempos trazidos pela pandemia indicam que teremos que mudar a forma de administrar a Justiça, o que certamente influi nos caminhos que o Poder Judiciário deverá trilhar doravante.

Enfatizo, por questão de justiça, que todos os resultados das múltiplas ações realizadas

em nossa gestão derivaram não apenas do meu esforço individual, mas de um empenho coletivo, desenvolvido principalmente por todo o quadro do seletor magistrados e servidores.

Certo de ter cumprido a missão que me foi confiada pelos meus eminentes pares, e com o objetivo de promover os republicanos princípios de transparência e da prestação de contas, apresento o Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará no biênio 2019-2021 com as principais ações e projetos que realizamos.

Desembargador Teodoro Silva Santos
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará
(Biênio 2019-2021)

PERFIL

Natural de Juazeiro do Norte (CE), Teodoro Silva Santos nasceu em 2 de maio de 1958. Recebeu o título de cidadão dos municípios de Fortaleza, Crato, Palmácia e Nova Russas. É bacharel em Ciências Jurídicas, mestre e doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor), e especialista em Direito Processual Penal pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Há 20 anos exerce o magistério na Unifor, onde ensina a disciplina de Direito Processual Penal na Graduação e Especialização. Exerceu por 2 anos no Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA); 2 anos no Curso Preparatório Professor Jorge Hélio, bem como mais 2 anos no Sentido Único - Especialização e Preparatório para Concurso. Foi professor fundador da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Ingressou no Tribunal de Justiça em 29 de abril de 2011, pelo Quinto Constitucional, em vaga reservada ao Ministério Público, onde passou 18 anos como promotor de Justiça e procurador de Justiça (integrante do Conselho Superior do Ministério Público). Foi membro da 2ª Câmara de Direito Privado e fundador da Comissão de Segurança Permanente do Judiciário (primeiro presidente), pelo período de sete anos, concluindo os trabalhos em janeiro de 2019.

É autor dos livros “O Tribunal do Júri no contexto dos Direitos Humanos: análise da instituição à luz das Convenções Internacionais de Direitos Humanos”; “O Princípio Nemo Tenetur se Ipsun Accusare ou Direito à não auto-inculpação e os aspectos relacionados ao Direito ao Silêncio no Processo Penal Brasileiro”; e “A transação penal nos crimes de ação privada à luz da hermenêutica e dos princípios constitucionais”. Publicou na Revista Jurídica UNICURITIBA os artigos: “Garantismo, Sistema Acusatório e a Produção de Prova Ex Officio pelo Magistrado” e “Aplicação do Termo de Ajusto de Conduta - TAC - no Âmbito das Corregedorias de Justiça”.

Em 2003, foi agraciado com a Comenda de “Ordem Alecarina” – Egrégio Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Ceará. Em 2016, foi homenageado com o Troféu “Sereia de Ouro”. É o atual vice-presidente Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.



DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO

Gestão Participativa: corregedor-geral visita juízes da Região do Cariri

Encontro abordou assuntos relacionados aos propósitos da gestão da Corregedoria, na qual o desembargador Teodoro Santos ficou à frente até janeiro de 2021

Ao assumir a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará em fevereiro de 2019, o desembargador Teodoro Silva Santos afirmou priorizar por uma administração moderna, pedagógica e participativa. “Minha gestão baseou-se na troca de ideias entre os colegas magistrados, visando uma prestação jurisdicional de qualidade e eficiente, porém sempre respeitando a independência e o livre convencimento dos nossos colegas juízes”.

Em 8 de abril de 2019, o corregedor-geral, na companhia do juiz auxiliar, César Morel Alcântara, visitou 31 juízes da Região do Cariri (1ª Zona Judiciária). O encontro ocorreu no Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte. Um dos assuntos debatidos foi o ciclo de inspeções judiciais e as fiscalizações extrajudiciais aos serviços notariais e de registro, atividades realizadas pela Corregedoria, enquanto órgão censor e disciplinar. Na ocasião, Teodoro Santos comunicou aos juízes presentes que, à frente da Corregedoria, os serviços de inspeção seriam norteados com o objetivo pedagógico e orientador.

“Num sentido mais amplo, a atividade correicional deve alcançar uma função disciplinar, normativa, administrativa, em geral, de orientação. A medida punitiva é a última opção. E quando esta se tornar necessária, deve ser aplicada de maneira rigorosa e imparcial”, diz o corregedor.

VÍDEOCONFERÊNCIA

Ainda durante o encontro, o desembargador ressaltou a importância da videoconferência para as atividades judiciárias e destacou que a ferramenta contribui para dinamizar os serviços. César Morel, presidente do Grupo de Videoconferência, responsável pela ampliação do uso da ferramenta em todas as unidades judiciárias do Estado, falou sobre a tecnologia aos magistrados e esclareceu dúvidas sobre o Sistema de Estatística e Informação (SEI) do Judiciário. Por meio do SEI são extraídos e divulgados relatórios periódicos com dados referentes à produtividade dos juízes, dados estes parametrizados de acordo com os ditames do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



▶ *Diálogo com juízes do Interior por videoconferência*



► Corregedor se reúne com juízes do Cariri em Juazeiro do Norte

REUNIÃO

Uma semana antes, em 1º de abril de 2019, o corregedor-geral realizou reunião administrativa com juízes do Interior por videoconferência. A comunicação foi feita diretamente do prédio da Corregedoria-Geral para os fóruns das comarcas. “A videoconferência amplia e fortalece o diálogo entre os magistrados, diminui custos, imprime segurança e contribui para a realização e otimização das atividades judiciais”, diz Teodoro Santos.



MONITORAMENTO

Criado Núcleo de Monitoramento para otimizar prestação jurisdicional no 1º Grau no Ceará

Instituído em 28 de junho de 2019, pelo Provimento nº 13, o Núcleo monitora as demandas dos serviços judiciários para melhorar a prestação jurisdicional

PROVIMENTO

13



Entre as principais atribuições, o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (Numopede) identifica demandas fraudulentas e outros eventos atentatórios à dignidade do Poder Judiciário, que comprometam a eficiência dos serviços judiciais, permitindo, conseqüentemente, sua rápida divulgação aos magistrados, para que estes, cientes de sua existência, possam adotar medidas efetivas para coibir referidas práticas.

O objetivo é fazer com que a Justiça funcione dentro dos parâmetros legais. Para isso, o Núcleo elabora estudos e disponibiliza subsídios técnicos que permitem aos magistrados e servidores a identificação de novas demandas que possam ter sido postuladas em duplicidade, em desacordo com preceitos legais ou que representem massificação da litigiosidade.

Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, “constitui papel da Corregedoria-Geral orientar magistrados e unidades judiciárias, quanto ao enfrentamento de desafios postos pela atual realidade de demandas predatórias e de massa, objetivando assegurar o bom funcionamento do Poder Judiciário”.

TRABALHOS REALIZADOS

Durante os trabalhos, o Núcleo publicou duas Recomendações, uma em 2019 e outra em 2020. A de nº 01/2019 foi expedida em razão da verificação de indícios de casos de excesso de litigância de determinadas partes, reiterando demandas com causa e pedidos similares, notadamente em lides em que se postula a nulidade de contrato bancário cumulado com pedido de reparação de danos morais, em petições padronizadas. A Recomendação nº 01/2020 foi publicada tendo em vista a possível resolução administrativa de ações que tem por conteúdo os descontos indevidos realizados por associações, referentes a aposentados e pensionistas em trâmite no Poder Judiciário do Ceará. A equipe de Monitoramento também forneceu oito informações em 2019, e 32 informações em 2020.

COMPOSIÇÃO

Compõem o Núcleo de Monitoramento os juízes auxiliares César Morel Alcântara e Demetrio Saker Neto. Também estão no grupo, os servidores Luana Lima de Souza Oliveira (diretora-geral da Corregedoria); Expedito de Oliveira Leite Filho (gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias); Fernanda Cristina Dias Monteiro (coordenadora de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias) e Vlândia de Azevedo Bringel (coordenadora de Orientação e Padronização). Trimestralmente, o grupo encaminha relatórios ao corregedor-geral, detalhando as ações e os trabalhos desenvolvidos.

PLANTÕES JUDICIAIS

Corregedoria estimula e acompanha realização de plantões judiciais em Vara Única de Custódia de Fortaleza

Iniciativa possibilita a análise de flagrantes diários, cumprindo o prazo de 24 horas proposto pelo Conselho Nacional de Justiça



► Reunião para tratar sobre custódia na Comarca de Maracanaú.

Desde julho de 2019, que a Vara de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza vem realizando plantões judiciais aos fins de semana e feriados, das 8h às 14h. A medida foi estimulada pelo corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, que realizou reuniões no início de sua gestão, para aprimorar a custódia na Capital e Interior do Estado.

Para o desembargador, é de “suma importância a realização de plantões judiciais nessa seara, pois é

um serviço público que garante, constitucionalmente, o acesso à Justiça. Mais do que um órgão de fiscalização, a Corregedoria-Geral presta orientação e apoio aos serviços judiciais desempenhados no 1º Grau”. Segundo o magistrado, o objetivo de estimular os plantões é “garantir o êxito absoluto da custódia, em prol da prestação jurisdicional ininterrupta, de qualidade, com celeridade e transparência”.

**“É na Vara de Custódia
que o preso tem o
primeiro contato com
o Poder Judiciário.”**

*César Morel Alcântara
juiz auxiliar da Corregedoria*

ACOMPANHAMENTO NA CAPITAL

O juiz auxiliar da Corregedoria, César Morel Alcântara, acompanhou o primeiro dia de plantão na Vara de Audiências de Custódia, em Fortaleza, que ocorreu em 6 de julho de 2019. O magistrado observou e elogiou o empenho dos magistrados e servidores no exercício de suas atividades. “É na Vara de Custódia que o preso tem o primeiro contato com o Poder Judiciário. E os serviços dos profissionais da Unidade são céleres e eficientes”.



► Reunião para tratar sobre a Custódia na Capital

APERFEIÇOAMENTO NO INTERIOR

Durante a gestão, o desembargador Teodoro Santos, na companhia dos juízes auxiliares, César Morel e Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, realizaram alguns encontros com representantes do Poder Executivo do Estado para discutir os procedimentos preparatórios para as audiências de custódia no Interior. Nos encontros, foram debatidos assuntos como o transporte de detidos para a apresentação aos juízes em tempo hábil.

“As reuniões tiveram o objetivo de dar celeridade ao processo da custódia para que o preso em flagrante no Interior possa ser apresentado no menor tempo

possível, para análise sobre a legalidade e necessidade da prisão”, explica o desembargador. O magistrado ressalta que os esforços da Corregedoria, em autêntico alinhamento com a Presidência do Tribunal, é tratar, “isonomicamente, os juízes da Capital e do Interior, em especial no que tange à realização de audiências de custódia presenciais ou por videoconferência, em tudo o que for necessário para prestação jurisdicional de qualidade, imparcial e célere, obedecendo aos princípios inerentes ao devido processo legal, bem como as orientações do Conselho Nacional de Justiça e jurisprudências dos Tribunais Superiores”.



► Juiz César Morel visita instalações da Vara de Custódia em Fortaleza

CEARÁ É REFERÊNCIA

De acordo com o Sistema de Audiências de Custódia (Sistac) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o TJCE ocupou o primeiro lugar no ranking nacional. De janeiro a agosto de 2019, os magistrados da Vara de Custódia de Fortaleza realizaram 7.994 oitivas. O Ceará foi o primeiro no Brasil a realizar as audiências de custódia em prédio próprio, inaugurado em agosto de 2015, com estrutura de material e juízes exclusivos para a realização dos trabalhos. A Vara de Custódia de Fortaleza funciona com quatro salas de audiências; salas para o Ministério Público, Defensoria Pública e Perícia Médica; celas separadas para homens e mulheres; além de um parlatório, onde o preso fala com seu advogado ou defensor público, reservadamente. A Unidade funciona em prédio anexo ao Batalhão de Choque e à Delegacia de Capturas, localizado no Centro de Fortaleza, fato que possibilita o imediato acesso aos presos, sem necessidade de transportes. Logo na entrada, policiais militares fazem o controle do acesso, por meio de um portal detector de metais.

PROCEDIMENTOS

Instituídos procedimentos que regulamentam a escolta e o recambiamento de presos

Os métodos constam no Provimento nº 14, expedido pela Corregedoria em 22 de julho de 2019, com objetivo de dar celeridade e eficiência aos trâmites envolvendo réus presos

Os magistrados cearenses da área criminal devem, como regra, de acordo com a norma, utilizar o sistema de videoconferência para realização de audiências, principalmente, quando réus e testemunhas estiverem em outro Estado. O procedimento, além de imprimir rapidez aos trabalhos, também proporciona segurança aos envolvidos, pois não é necessária a escolta do preso ao local da oitiva. No entanto, se houver necessidade de deslocamento de presos a fim de oitiva em comarca diversa, o juiz solicitará a efetiva escolta policial do detento, no prazo mínimo de dez dias úteis antes da sessão.



► Reunião na Corregedoria discute procedimentos para recambiamento e escolta de presos

Em relação ao recambiamento, informando sobre a prisão em outro Estado por força de mandado expedido pela Justiça do Ceará, caberá ao magistrado verificar junto ao juiz corregedor de presídios, caso não seja ele próprio, mediante ofício, com prazo de até cinco dias, a existência de vaga no sistema penitenciário local, para então requerer o recambiamento por meio de endereço eletrônico específico.

Quando houver captura de presos no Ceará, em cumprimento a mandados de outra unidade da Federação, a autoridade policial comunicará o caso ao juiz do local da prisão e ao magistrado que expediu a ordem, no prazo de até 48 horas, para que as devidas providências sejam adotadas.

De acordo com o juiz auxiliar da Corregedoria, César Morel Alcântara, “a expedição do Provimento simplificou os procedimentos de escolta e recambiamento de presos no Estado do Ceará. Os processos relativos ao tema na Corregedoria diminuíram em 90%. Com o ato normativo, os trâmites de escolta e recambiamento de réus presos estão sendo realizados diretamente entre magistrados, Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e Delegacia de Capturas e Polinter (Decap). O juiz somente recorrerá à Corregedoria-Geral se não houver confirmação de recebimento da Decap no prazo de até 48 horas após a solicitação ou se transcorrer o prazo de 60 dias sem manifestação”.

SAIBA MAIS

ESCOLTA

Se aplica a movimentação de réu preso para acompanhar ato judicial e imediato retorno ao local onde se encontrava detido, ainda que o transporte seja interestadual.

RECAMBIAMENTO

Se aplica a movimentação de detento, em caráter definitivo, entre o Estado do Ceará e outro ente da Federação ou vice-versa; e, dentro do próprio Estado do Ceará, entre jurisdições distintas de execução criminal. O recambiamento pressupõe sempre a existência de vaga no Sistema Penitenciário de destino do réu.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

Corregedoria-Geral da Justiça determina que 1ª Instância do Judiciário do Ceará priorize ações de pessoas idosas

Em outubro de 2019, a Corregedoria expediu ato normativo que assegura o direito ao trâmite preferencial de ações que tenham maiores de 80 anos como parte

“A Justiça deve ter um olhar especial para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, lhes assegurando direitos”, diz o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos. O magistrado assinou, no dia 17 de outubro de 2019, o Provimento nº 20/2019, que garante à população idosa prioridade especial na tramitação de processos que tramitam na Primeira Instância do Poder Judiciário do Ceará.

O documento foi expedido de acordo com a Lei nº 13.466, que alterou o Estatuto do Idoso, no qual garante, em seu artigo 2º, que o idoso goze de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Segundo o corregedor-geral, essa medida traduz o “reconhecimento da necessidade de um tratamento diferenciado a pessoas que se encontrem em uma situação de vulnerabilidade potencializada pelo avançar da idade”. A importância da iniciativa também é destacada pelo juiz auxiliar da Corregedoria, Demetrio Saker Neto. O magistrado enfatiza que ao priorizar os processos que envolvem idosos, o Judiciário “diminui o tempo de espera da resolução dessas demandas e garante que as pessoas da terceira idade usufruem de seus direitos”.

Desde 2016, que a Corregedoria vem garantido a preferência, em Primeira Instância, do trâmite de processos de outros beneficiários legais. O Provimento 04/2016 prioriza as ações judiciais de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, portadoras de doenças graves e também de idosos maiores de 60.



JULGAMENTOS

Desde que foi expedido o Provimento, que tem prioridade o julgamento dos processos em que os idosos acima de 80 anos figuram como parte, cerca de 3.583 ações foram julgadas entre outubro de 2019 e dezembro de 2020. Os dados são do setor de Serviço de Inovação e Sistemas Inteligentes da Gerência de Informática do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza.

ERRADICAÇÃO

Implantado novo formulário do Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil

O formulário deve ser preenchido pelos cartórios com dados envolvendo a quantidade de recém-nascidos registrados em maternidades públicas ou particulares em todo o Ceará



► Reunião com cartorários sobre o Sub-Registro Civil

A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará implantou o formulário eletrônico de acompanhamento do projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, em 25 de setembro de 2019. Até o dia 10 de cada mês, os cartórios devem responder o formulário, acessando o Portal Extrajudicial (PEX), no site da Corregedoria (corregedoria.tjce.jus.br). O responsável designado deverá se cadastrar e definir senha pessoal, informando CPF.

Além de acompanhar a emissão de certidões, a ferramenta tem a finalidade de saber como os cartórios estão executando a Erradicação do Sub-Registro. Para o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, é importante que a Corregedoria, enquanto “órgão fiscalizador, disciplinar e de orientação administrativa, acompanhe a emissão do registro civil, que, além de conferir identidade, configura-se como primeiro ato formal documentado”.

ACOMPANHAMENTO

Em 7 de agosto de 2019, o corregedor-geral visitou a maternidade do Hospital Dr. César Cals de Oliveira, no Centro de Fortaleza. Na companhia do juiz auxiliar e coordenador dos serviços extrajudiciais no Ceará, Demetrio Saker Neto, ele acompanhou a emissão de certidões de nascimento realizada, gratuitamente, pelos cartórios de Registro Civil da Capital. A Corregedoria coordena o Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado.

O programa permite que certidões de nascimento, com o número do CPF incluso, sejam emitidas no próprio local de saúde onde o parto aconteceu, por meio de unidades interligadas (salas com computador e impressora). Todos os dez cartórios de Registro Civil de Fortaleza, em sistema de revesamento, ofertam o serviço. Alguns instalaram as unidades nas maternidades antes mesmo de o programa ser instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2010. O César Cals foi o primeiro a receber a iniciativa.

O programa permite que certidões de nascimento, com o número do CPF incluso, sejam emitidas no próprio local de saúde onde o parto aconteceu



► Corregedor e juiz auxiliar visitam o hospital César Cals

DIREITOS GARANTIDOS

Em média, por dia, os cartórios instalados nos hospitais de Fortaleza emitem dez certidões, totalizando 300 ao mês. Na Capital, o serviço está disponível em todas as maternidades particulares e públicas. “Além de diminuir o sub-registro civil, fico muito feliz em ver o serviço gratuito sendo ofertado ao cidadão, de forma célere e eficiente”, festeja o corregedor-geral.

O juiz Demetrio Saker destaca que o “programa facilita a vida de inúmeros pais, que não precisam mais deslocar-se para um cartório, já que a emissão de certidão é feita em menos de 24 horas, após o nascimento da criança”. Ele acrescenta que o documento, além de garantir que a pessoa apareça, oficialmente, para o Estado, também proporciona o acesso aos serviços básicos e à proteção de menores. “Com o registro de nascimento, a criança obtém vários direitos relativos a sua cidadania, inclusive quanto à saúde e educação. Também é uma forma de proteção contra o tráfico de crianças, o trabalho infantil e a exploração sexual.”

A certidão ainda contribui para a obtenção de documentos pessoais. À pessoa adulta, permite a aquisição da carteira de trabalho, seguro-desemprego, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aposentadoria remunerada, licença-maternidade, 13º salário, férias, alistamento militar, abrir conta em banco, obter crédito, comprar terras e imóveis. ▀



Cartórios cearenses recebem orientações da Corregedoria sobre funcionalidades do uso do selo extrajudicial digital

Em 4 de outubro de 2019, cerca de 450 cartorários das comarcas-sede da Região Metropolitana e do Interior do Estado passaram por orientações. A ferramenta eletrônica foi implementada pelas unidades cartorárias do Estado do Ceará e já está em uso

A capacitação foi realizada no auditório do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e ministrada pela equipe do Setor Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, coordenada pelo juiz auxiliar Demetrio Saker Neto. As orientações foram conduzidas pela gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, Márcia Aurélia Viana Paiva.

Os cartorários receberam instruções a cerca da funcionalidade da ferramenta. O selo digital compõe quase todos os atos de notas e de registros produzidos pelos cartórios, com exceção dos selos 2, 3 e 14, que continuam físicos, bem como todos os documentos prontos para registro, averbação,

anotação ou outras providências legais. A ferramenta proporciona maior segurança jurídica ao trabalho e gera rapidez no atendimento ao cidadão.

“Esta medida representa uma conquista tecnológica para o desenvolvimento da atividade notarial e de registro do Estado do Ceará, vez que impulsionou os primeiros passos para a prestação do serviço de forma eletrônica ou digital, tornando o serviço mais seguro, dinâmico e acessível. Sem nos esquecermos que superamos, em especial no Interior, dificuldades de toda ordem, que vão desde a internet até o fornecimento de energia elétrica”, destaca Márcia Aurélia.

UTILIZAÇÃO DO SELO

As fases de utilização do selo também foram pontuadas. Cada cartório, ao iniciar o uso, teve um prazo máximo de sete dias úteis, a contar da efetiva implantação, para devolver ao TJCE os selos físicos, eventualmente, ainda existentes no estoque. As unidades do Interior entregaram o material no fórum local, cabendo ao juiz diretor designar servidor para conferir e remeter à Secretaria de Finanças (Sefin) do Tribunal. Após a implantação da ferramenta eletrônica, o cartório não pode mais aplicar selos físicos nos atos de registro e notas praticados, com exceção dos selos 2, 3 e 14.

Além da Corregedoria-Geral, as ações de implementação do selo extrajudicial digital estão sendo coordenadas pelas secretarias de Finanças (Sefin) e de Tecnologia da Informação (Setin) do TJCE.



NOVO LAYOUT

Nova página do portal da Corregedoria facilita comunicação entre cartórios e população

A página concentra informações de interesse dos serviços notariais e de registro em um só ambiente



A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará apresentou a nova página do Extrajudicial com as funcionalidades ampliadas, em 20 de novembro de 2019. O acesso pode ser feito pelo endereço: corregedoria.tjce.jus.br/extrajudicial. A nova página do Extrajudicial facilita o repasse de informações dos cartórios. É um ambiente de fácil utilização.

Com o novo layout, cartórios e cidadãos terão acesso a outras informações tais como: Centrais Nacionais, obrigações de interinos, selos digitais e físicos. Também serão informados sobre

provimentos, portarias, Código de Normas, ofícios circulares, entre outros assuntos.

Também está disponível na página a aba “Portal Extrajudicial (PEX)”. A ferramenta funciona como canal de comunicação entre cartórios, Corregedoria e Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Por meio do PEX, os usuários dos serviços dos cartórios poderão ter acesso aos telefones e endereços das serventias atualizados, além de fazer possíveis reclamações em relação aos serviços prestados pelas respectivas unidades.

IDENTIFICAÇÃO

Regulamentado uso de tarjas para facilitar identificação de processos no Judiciário

A medida consta no Provimento nº 23, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará em 27 de novembro de 2019

Para expedir a norma, o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, considerou a necessidade de padronizar e regulamentar a utilização e a criação das tarjas de identificação de processos prioritários. “A iniciativa visa a organização e análise do acervo processual”, afirma.

O juiz auxiliar da Corregedoria, César Morel Alcântara, explica que “foi realizado um estudo em que foi pontuada a importância de verificação de processos em situações especiais. “A medida uniformiza as tarjas de identificação de ações prioritárias, em alinhamento com as Tabelas Unificadas Processuais e o Sistema de Estatística e Informações (SEI) do Poder Judiciário estadual”.



A MEDIDA

Com o ato normativo, os processos em curso no Sistema de Automação Judicial (SAJ) nas unidades judiciárias do Ceará estão com a tramitação mais célere. As tarjas auxiliam as atividades de magistrados e servidores na identificação de cada processo, permitindo a organização das filas de trabalho tanto pelo critério cronológico, como pela identificação daqueles feitos nos quais existam causa de prioridade legal de tramitação.

De acordo com a medida, as tarjas estão disponibilizadas no SAJ de 1º Grau. As solicitações de inclusão de novas tarjas são submetidas ao crivo da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos. Recebidos os autos digitais, o setor competente procede à correção do cadastro inicialmente efetivado pelo advogado, promovendo a devida identificação das ações que necessitem de tratamento urgente ou tenham prioridade de tramitação processual garantida por lei.

AUTORIZAÇÃO

Cartórios são autorizados a reconhecerem filiação socioafetiva para pessoas acima de 12 anos

Maiores de 12 anos poderão ter o reconhecimento voluntário de paternidade e maternidade socioafetiva realizado pelos cartórios de Registro Civil do Ceará


Antes, não havia exigência de idade mínima para o reconhecimento da filiação socioafetiva. No entanto, a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará expediu, em 13 de dezembro de 2019, o Provimento nº 26/2019, autorizando os cartórios a realizarem o procedimento em pessoas acima dos 12 anos de idade. Segundo o ato normativo, poderão requerer a filiação socioafetiva os maiores de dezoito anos, independentemente do estado civil.

O requerente demonstrará a afetividade por todos os meios em direito admitidos, tais como: apontamento escolar como responsável ou representante do aluno; inscrição do pretense filho em plano de saúde ou em órgão de previdência; registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar; vínculo de conjugalidade, casamento ou união estável com o ascendente biológico, entre outros.



Atendidos os requisitos para o reconhecimento socioafetivo, o registrador encaminhará o expediente ao representante do Ministério Público para elaboração de parecer. O registro da paternidade ou maternidade será feito pelo cartório após o parecer favorável do órgão ministerial. Se for desfavorável, o registrador não procederá o registro e comunicará o ocorrido ao requerente, arquivando-se o expediente.

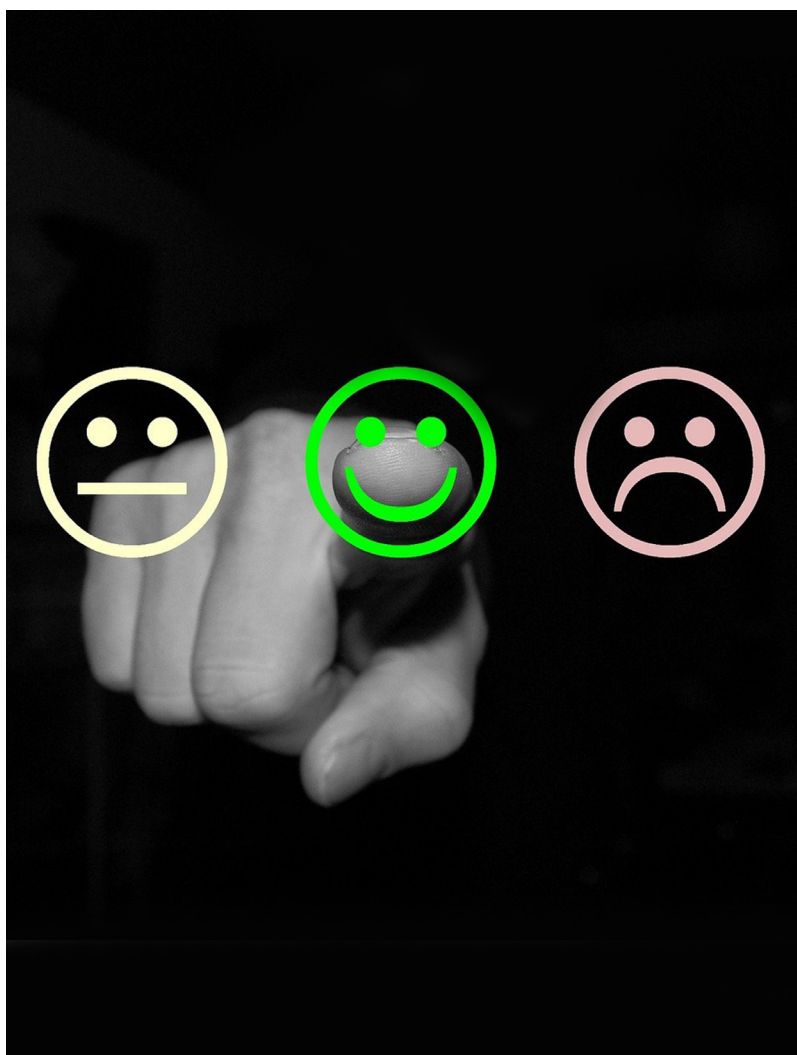
Suspeitando de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade, simulação ou dúvida sobre a configuração do estado de posse de filho, o cartório fundamentará a recusa, não praticará o ato e encaminhará o pedido ao juiz competente nos termos da legislação local.

A filiação socioafetiva somente poderá ser feita de forma unilateral e não implicará o registro de mais de dois pais e de duas mães no campo filiação no assento de nascimento. Somente é permitida a inclusão de um ascendente socioafetivo, seja do lado paterno ou do materno. A inclusão de mais de um ascendente socioafetivo deverá tramitar pela via judicial. 

AVALIAÇÃO

Corregedoria disponibiliza canal para avaliação de serviços prestados pelos cartórios

O canal possibilita que o cidadão avalie ou reclame dos trabalhos notariais e registrais disponibilizados à sociedade



A Corregedoria-Geral da Justiça desenvolveu, em janeiro de 2020, o canal de avaliação com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios do Ceará e proporcionar uma gestão mais participativa. O desembargador Teodoro Silva Santos, corregedor-geral, enfatiza que sua Gestão priorizou os direitos e garantias do cidadão e o acesso à Justiça, permitindo uma maior aproximação do Judiciário com a sociedade. “O canal de comunicação apresenta-se como instrumento de controle social, em que os usuários podem apresentar manifestações sobre os serviços extrajudiciais”, diz.

Ao acessar o portal do Tribunal de Justiça do Ceará, no endereço tjce.jus.br, o usuário clica na aba “Cidadão” e acessa o ícone “Cartórios”. Na página, estarão disponíveis dois links com formulários de avaliação e reclamação. O conteúdo é supervisionado pelo Setor Extrajudicial da Corregedoria-Geral, responsável por fiscalizar os serviços cartoriais.

Demetrio Saker, juiz auxiliar e coordenador dos trabalhos extrajudiciais, destaca a importância da ferramenta como forma de propor melhorias para a prestação dos serviços. “O usuário tem o direito de participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços oferecidos a ele.

Os formulários também estão disponíveis no portal da Corregedoria (corregedoria.tjce.jus.br), na aba “Acesso Rápido”. Ainda na página, você encontra o Portal Extrajudicial (PEX), ferramenta que funciona como canal de comunicação entre cartórios, Corregedoria e Tribunal de Justiça. Por meio do PEX, os usuários dos serviços dos cartórios poderão ter acesso aos telefones e endereços das serventias atualizados.

INSPEÇÃO INTERNA

Provimento estabelece critérios e define o procedimento da inspeção judicial interna

O ato normativo auxilia magistrados e unidades judiciárias na gestão do seu acervo, melhorando a prestação jurisdicional

Para expedir a medida, a Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará analisou, durante o ano de 2019, as principais dúvidas de magistrados referentes às inspeções judiciais anuais, bem como apurou os pontos mais relevantes para a melhoria da prestação jurisdicional das unidades judiciárias.

Depois de estudos e análises, em 30 de janeiro de 2020, foi expedido o Provimento nº 01, que estabelece critérios para inspeção interna anual no âmbito do 1º Grau. A norma trouxe um maior impacto para as unidades judiciárias com a instituição de dois formulários eletrônicos. Dessa forma, as inspeções internas estão sendo realizadas em duas etapas, conferindo um prazo de 75 dias para a conclusão dos trabalhos, proporcionando um período maior para os servidores das unidades trabalharem os pontos que foram por eles mesmos identificados, para em seguida melhorá-los.



Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, é “importante estabelecer uma disciplina geral, regida por normas objetivas e critérios seguros, de maneira a ensejar a unificação da normatividade reitora das atividades inspecionais, a partir de uma metodologia única, pública, prévia, objetiva e impessoal, para a condução dos respectivos trabalhos, em franco compasso com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

O PROVIMENTO

O Provimento alterou o período de realização da inspeção interna anual, que passa a ocorrer, impreterivelmente, no período 01 de fevereiro a 30 de setembro de cada ano. O envio do processo de inspeção deve ocorrer somente após a conclusão do preenchimento da segunda parte do formulário eletrônico, em que o magistrado responsável pela unidade, deve encaminhá-lo, através de processo protocolado no sistema CPA, não tendo mais a necessidade de informar à Corregedoria antecipadamente. A informação do cumprimento ou não das determinações constantes no ato normativo, na forma e prazos ora estabelecidos, passará a integrar, expressamente, as certidões emitidas pela Corregedoria, para fins de promoção, remoção ou acesso do juiz.



FORMULÁRIOS

O Formulário I

Diagnóstico da Unidade, deve ser preenchido com os dados apurados ao longo do período de inspeção e tem por objetivo dar ao gestor uma visão geral da unidade judiciária e ajudar a identificar os pontos a serem melhorados pela mesma.

O Formulário II

A puração dos resultados, deve ser preenchido com os dados da unidade 60 dias depois do término do período de inspeção. Seu objetivo é apurar o resultado dos primeiros esforços empreendidos pela unidade nos pontos críticos identificados na etapa anterior, informando a Corregedoria os resultados obtidos nos índices mais relevantes para o melhor desempenho, tais como a taxa de congestionamento, metas, processos paralisados há mais de cem dias, dentre outros.



MANUAL

No decorrer de 2020, em especial com o regime de teletrabalho, a Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria identificou, através de diversos questionamentos levantados pelas unidades judiciárias, a necessidade de desenvolver um material de apoio para auxiliar no preenchimento dos formulários. Por isso, foi desenvolvido o “Manual das Inspeção

Judicial Anual”, que esclarece as principais dúvidas dos usuários quanto ao preenchimento dos formulários e os objetivos da realização da inspeção interna. O material está disponível no site da Corregedoria, no endereço corregedoria.tjce.jus.br.

REGULAMENTAÇÃO

Regulamentados procedimentos necessários para fins de protesto extrajudicial de créditos

A medida consta no Provimento Conjunto nº16, de 26 junho de 2020, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará e pela Corregedoria-Geral



O normativo regulamenta os procedimentos necessários para fins de protesto extrajudicial de crédito decorrente de sentença judicial condenatória transitada em julgado, que represente obrigação pecuniária líquida, certa e exigível, transcorrido o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário; decisão irrecorrível acerca de alimentos provisórios, transcorrido o prazo estipulado para o pagamento espontâneo; e honorários advocatícios fixados na decisão.

Para expedir o Provimento, o Judiciário estadual considerou a Lei nº 9.492/1997 que admite, expressamente, o protesto de títulos e outros documentos de dívida, conceito amplo que abrange os títulos executivos extrajudiciais e judiciais.

Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, “o protesto extrajudicial constitui meio formal e solene eficaz à inibição da inadimplência, contribuindo para o desafogamento do Poder Judiciário e preservando a garantia constitucional do acesso à Justiça. Com isso, espera-se uma redução considerável no número de ações judiciais de execução no Judiciário estadual”.

CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

Fica instituída pelo ato normativo a Certidão de Crédito Judicial. O requerimento do documento para fins de protestos deverá ser solicitado nos autos do processo eletrônico, pelo credor, no âmbito das unidades judiciárias. A Certidão será expedida pelos Gabinetes ou Secretarias Judiciárias Únicas, mediante apresentação de planilha de cálculos atualizados da dívida, constando as seguintes informações: qualificação do credor e devedor; identificação do Juízo de origem; o valor líquido e certo da dívida, de forma discriminada; a data da sentença e do trânsito em julgado; a data em que, após a intimação do devedor, decorreu o prazo legal para pagamento voluntário; a referência de que a parte devedora é beneficiária da gratuidade judiciária, quando for o caso; e a informação de que o protesto não impede a regular execução judicial do débito.

O cartório extrajudicial que receber a Certidão de Crédito para protesto, comunicará ao juiz emitente, no prazo de 24 horas, o pagamento do título ou lavratura do protesto, através de ofício a ser encaminhado eletronicamente por meio de malote digital. O referido Provimento dá cumprimento à Diretriz Estratégica 3, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consiste em regulamentar e incentivar a utilização do protesto das decisões judiciais transitadas em julgado na Justiça estadual, Justiça federal e Justiça do trabalho. Referida diretriz guarda relação com a adoção de soluções alternativas de conflito e visa aumentar a efetividade das decisões judiciais e desafogar o Poder Judiciário em todo o território nacional.

Programa Corregedoria Aberta amplia diálogo com juízes e servidores

A iniciativa consiste na realização de encontros mensais, por videoconferência, para debates, esclarecimentos de dúvidas e sugestões de temas relevantes do Judiciário

O programa foi criado em fevereiro de 2020, por meio da Portaria nº 05, como efetivação de um canal de comunicação com o objetivo de ampliar o diálogo institucional entre Corregedoria, juízes e servidores. “Em minha gestão à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará me propus a inserir a participação de todos os atores do Judiciário, algo atinente ao Estado Democrático de Direito. É de suma importância colocar em prática a função pedagógica da Corregedoria direcionada à orientação de juízes e servidores, com vista à qualidade da prestação jurisdicional”, diz o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos.

Os encontros abordam assuntos sobre as experiências e desafios das teleaudiências, Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), serviços extrajudiciais, debates sobre a busca de uniformização de procedimentos envolvendo as medidas protetivas na Lei Maria da Penha, tramitação de inquéritos policiais, entre outros assuntos relevantes na seara do Judiciário. A participação de juízes e servidores dar-se por meio de inscrição, efetivada mediante formulário próprio disponibilizado na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

Os trabalhos são conduzidos pelo juiz auxiliar da Corregedoria, César Morel Alcântara. “Corregedoria Aberta funciona como um canal de discussão e deliberação de assuntos gerais que repercutem na vida cotidiana dos magistrados e servidores. No lugar de se ter uma decisão formal e sem debate com os colegas, é mais legítimo ouvir todos e abrir discussões sobre assuntos que serão tratados em atos normativos específicos”.



► Corregedoria Aberta discutiu a temática do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI)



► Corregedoria Aberta discutiu a temática dos serviços extrajudiciais

O corregedor-geral também destaca que a Justiça deve sempre atender aos anseios do cidadão. “A nossa Corregedoria tem o objetivo de orientar e trocar ideias com colaboradores do Judiciário cearense com o propósito de garantir uma Justiça mais célere, produtiva e de qualidade, que atenda aos anseios da sociedade”.

CONCURSO PÚBLICO

Aprovados no concurso para cartórios do Ceará são investidos no cargo pelo corregedor-geral

Os candidatos aprovados no concurso, promovido pelo TJCE, assinaram termo de investidura para os cargos de delegatários de Notas e Registros



Os aprovados no certame foram investidos nos cargos de notários e registradores pelo corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, em 20 de fevereiro de 2020, durante solenidade ocorrida no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Depois de 30 dias, eles tomaram posse de suas atividades perante o juiz corregedor permanente da comarca em que está localizado o cartório que escolheram para atuar.

A solenidade foi presidida pela vice-presidente do TJCE, à época no exercício da Presidência, desembargadora Nailde Pinheiro Nogueira, que parabenizou os aprovados e destacou a “responsabilidade ao assumir a função de delegatários dos serviços cartoriais”.

O desembargador Teodoro Silva Santos desejou aos aprovados pleno sucesso na nova atividade e enfatizou o momento como “ímpar, uma vez que o trabalho merece profissionais que atendam com presteza e celeridade a população. Está de parabéns o Tribunal de Justiça, a Corregedoria e a sociedade. Todos saímos ganhando”.

O concurso foi conduzido por uma Comissão Organizadora presidida pelo desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho. O trabalho realizado pela equipe foi reconhecido pelo corregedor-geral, que ressaltou a “transparência e a celeridade” das atividades da Comissão.

O CONCURSO

O edital para realização do concurso para cartórios do Estado do Ceará foi publicado no dia 23 de janeiro de 2018, no Diário da Justiça. Foram oferecidas 228 vagas, sendo 152 por provimento e 76 por remoção. A seleção pública foi destinada a graduados em Direito (faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação) ou quem exerceu atividade notarial ou de registro por, no mínimo, dez anos completos. Esses critérios servem aos casos de provimento. Já a remoção exige que o interessado seja titular de cartório por mais de dois anos. A empresa responsável pela aplicação das provas foi o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses).

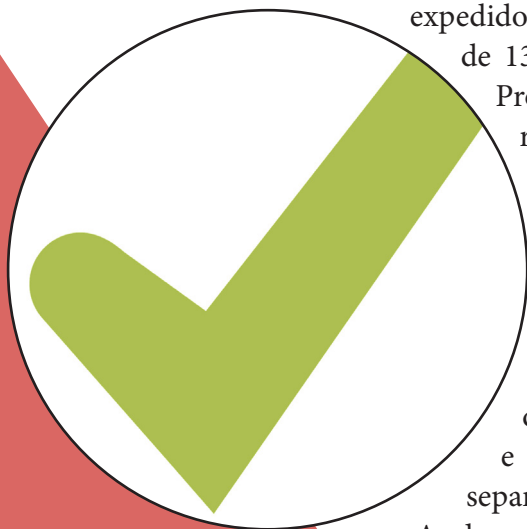
MANUAL

O Setor Extrajudicial da Corregedoria elaborou, em junho de 2019, por meio do Provimento nº 11, manual para transmissão de acervos dos cartórios aos novos delegatários das 228 serventias disponibilizadas no concurso. O documento serviu como uma cartilha de informações úteis para a realização dos trabalhos, que foram coordenados pelos juízes diretores dos fóruns da Capital e do Interior. Além de informações gerais, o manual possui a legislação atinente ao assunto, orientações de formação de equipe e organização das atividades e modelos de atas de transmissão padronizadas, e funciona como instrumento de capacitação e organização, em prol da continuidade administrativa do serviço. O manual de transmissão dos acervos cartoriais está disponível no Anexo X, do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, no site da Corregedoria.

Novo Código de Normas Judiciais

Material é composto por 28 capítulos, 445 artigos e 16 anexos, contemplando todos os provimentos em vigor da Corregedoria, devidamente atualizados

Os trabalhos para confecção do material foram conduzidos pela Comissão de Revisão e Atualização do Código de Normas Judiciais, sob a presidência do juiz auxiliar Fernando Teles de Paula Lima. De acordo com o magistrado, o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, instituiu o grupo com o objetivo de reformular e modernizar o Provimento nº 01, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça em 2007, constituído de 138 artigos, que tratava da Consolidação de Normas e Procedimentos Vigentes no referido Órgão Censor, o qual reflete a realidade procedimental de outros tempos e por esta razão se encontrava bastante desatualizado, notadamente em decorrência das inúmeras alterações normativas, no âmbito administrativo e judicial”.



Em 06 de março de 2020 foi realizada a primeira reunião da Comissão para apresentar a versão inicial da minuta do novo Código de Normas, além da pesquisa e seleção de todos os provimentos da Corregedoria, separados por ordem cronológica, matéria e competência. As demais reuniões trataram da revisão, atualização e revogação de alguns normativos, com as devidas retificações da minuta, de forma sistematizada; definição das matérias essenciais a serem normatizadas e de uma abordagem sucinta e remissiva dos sistemas nacionais mantidos ou gerenciados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo Fernando Teles, o Código “permite uma fonte de consulta atualizada, por parte dos magistrados, servidores e todos aqueles que atuam na esfera jurídica”.

A Comissão de Revisão e Atualização do Código de Normas Judiciais é composta pelos servidores Eduardo Regis Girão de Castro Pinto, Vlândia de Azevedo Bringel, Raimundo Lívio Rocha Júnior e Flávia Cavalcante Dantas.

APRIMORAMENTO

Instituído Grupo de Trabalho responsável pela implantação de Processo Judicial Eletrônico

Sistema consiste numa plataforma única de compartilhamento de dados, em tempo real, entre as corregedorias locais e a Corregedoria Nacional de Justiça

Com o objetivo de implementar o sistema Processo Judicial Eletrônico na Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará (PJeCor), o desembargador Teodoro Silva Santos, corregedor-geral, instituiu, por meio da Portaria nº 32, em 23 de junho de 2020, um grupo formado por servidores para agilizar os trabalhos, com a coordenação dos juízes auxiliares Francisco Gladyson Pontes Filho e Demétrio Saker Neto.

A iniciativa está em conformidade com a Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu o PJeCor como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e previu a necessidade de que as corregedorias do Poder Judiciário brasileiro adotem o PJeCor para a tramitação de processos de sua competência. A Corregedoria do Ceará baseou-se nas diretrizes do Provimento nº 102/2020 do CNJ para implementar a ferramenta.

Para o desembargador Teodoro Silva Santos, corregedor-geral, instituir uma equipe para implementar o sistema é de “fundamental importância, uma vez que a plataforma unifica, padroniza e garante maior eficiência e economia na sua atuação”.

O juiz Gladyson Pontes Filho reforça a importância da ferramenta ao enfatizar que ela também proporciona “maior transparência aos processos e procedimentos administrativos de atuação dos órgãos correccionais”.



OFICIALMENTE IMPLANTADO

Desde 14 de dezembro de 2020, que está em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará. O primeiro processo protocolado no sistema foi uma representação por excesso de prazo. Tramitam na ferramenta ações que envolvem matéria disciplinar contra magistrados (reclamações disciplinares, sindicâncias, procedimento inominado e quaisquer outros procedimentos que visem a apurar uma infração disciplinar) e pedidos de providência. Futuramente serão protocolados atos normativos.

GRUPO DE TRABALHO

Além dos juízes Gladyson Pontes Filho e Demétrio Saker Neto, também executaram os serviços de implementação, os servidores Thiago Silva Santos, Mirian de Albuquerque Nóbrega, Luana Lima de Souza Oliveira, Ana Flávia de Queiroz Coelho, Adauto Lúcio Uchoa Couto, Expedito de Oliveira Leite Filho, Márcia Aurélio Viana Paiva, Fernanda Cristina Dias Monteiro, Vlândia de Azevedo Bringel, Victor Alves Dias, Ricardo Mendes Soares e Flávia Cavalcante Dantas. A equipe contou com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas, com atuação em áreas correlatas.

Disponibilizado Manual sobre gestão de bens apreendidos em processos criminais

O documento serve para consultas e orientações de magistrados, além de estabelecer diretrizes ao procedimento de alienação antecipada

O documento foi expedido em 27 de julho de 2020, por meio do Provimento nº 23, com o objetivo de promover a padronização e a integração de ações para agilizar o processo de conversão de bens apreendidos em recursos financeiros destinados a políticas públicas.

Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, é “encargo dos juízes prover sobre a proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação de bens em tramitação na Justiça estadual, na mesma quantidade, qualidade ou funcionalidade em que foram apreendidos”.

O juiz auxiliar Ernani Pires Paula Pessoa Júnior coordenou o grupo de trabalho responsável pela elaboração do material. “Além de disciplinar a alienação de bens apreendidos em processos criminais, o manual mostra outras formas de destinação desses bens. O trabalho materializa importante normativo

de orientação aos magistrados, quanto à destinação de bens que ficam depositados nas repartições policiais e judiciárias, perdendo valor e sujeitos a ações criminosas”.

O MANUAL

De acordo com o manual, antes de apreciar o recebimento de denúncia ou quando de sua apreciação, o juiz deve proceder a intimação do Ministério Público e, se for o caso, da parte da ação, para que especifique, entre os bens apreendidos, quais devem ser mantidos sob guarda judicial para a instrução processual ou para as investigações em curso, e quais podem ser objeto de devolução, doação, destruição ou alienação antecipada.

Antes de decidir pela destinação do bem, caso não haja indicação prévia de classificação de valor estimado considerável, o magistrado poderá determinar a avaliação judicial do bem. Se ele entender pela necessidade de manutenção do bem apreendido por interesse do processo ou da investigação, deverá proferir decisão fundamentada. Cessada a necessidade de manutenção do bem, poderá o juiz, a qualquer tempo, proceder com a alienação do material apreendido.

Em caso de leilão, o manual prevê que deve constar em edital que os bens sejam vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Não sendo possível a realização do leilão judicial por meio eletrônico, que constitui a forma preferencial, será permitida sua realização na modalidade presencial. O evento poderá, ainda, ser simultâneo (eletrônico e presencial), cujo endereço será indicado em edital.



UNIFORMIZAÇÃO

Regulamentado sistema que unifica informações sobre execução penal no Estado do Ceará

A regulamentação da ferramenta ocorreu por meio da Portaria Conjunta nº 1047, em 5 de agosto de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e Corregedoria-Geral

O documento estabeleceu diretrizes para as unidades judiciárias em relação à utilização e cadastramento de novos processos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), que foi definido como o meio de controle informatizado da execução penal, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Ceará. Nesse sentido, para cada indivíduo é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, que reunirá todas as condenações impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução.

O SEEU é uma ferramenta eletrônica criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem o objetivo de centralizar e uniformizar a gestão de processos da execução penal, permitindo a juízes, advogados e partes acompanharem o cumprimento das penas, de forma mais eficiente e confiável.

“O Poder Judiciário do Ceará está buscando, constantemente, melhorar a prestação jurisdicional e imprimir maior celeridade na condução dos trabalhos. Nesse caso, na área de Execução Penal”, afirma o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos.



FUNCIONALIDADES

O SEEU traz entre as funcionalidades informar juízes sobre benefícios de presos que estão vencendo ou estão por vencer por meio de cálculo automático da pena, com acesso simultâneo a promotores de justiça, defensores públicos, advogados, gestores prisionais e outros por meio de computador ou telefone conectado à internet. A ferramenta também permite a visualização de informações como: processo, parte, movimentações e condenações. Além disso, é possível acompanhar eletronicamente os prazos de progressão, oferecendo em tempo real o quadro das execuções penais em curso; realizar pesquisa com indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado; e produzir relatórios estatísticos.



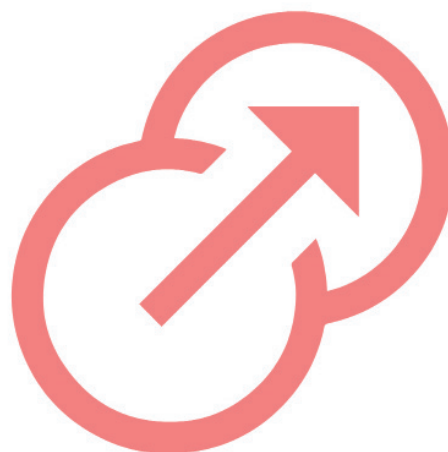
IMPLANTAÇÃO CONCLUÍDA

No final de 2020, o Judiciário do Ceará concluiu a implantação dos dados dos processos de execução penal no SEEU. As ações foram migradas do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) eletrônico para a plataforma unificada. A ferramenta contribuiu com a melhoria da prestação jurisdicional no âmbito Penal, unificando ações em todo o País, para assim, obter um controle mais efetivo da população carcerária no Brasil. A conclusão dos trabalhos está de acordo com os critérios do CNJ.



MIGRAÇÃO

No final de 2019, iniciou-se a migração dos processos de execução penal do SAJ eletrônico para o SEEU nas unidades de Fortaleza. Já no Interior do Estado, os processos começaram a ser migrados em janeiro de 2020, mantendo a integralidade de suas peças processuais, bem como o registro das principais informações, sem prejuízo de eventuais correções de dados na nova ferramenta. Na época, magistrados, servidores e representantes dos demais órgãos da Justiça estadual foram capacitados por equipe do CNJ, na sede do Judiciário cearense. O SEEU foi criado pelo CNJ e instituído e aprovado pelo Órgão Especial do TJCE em 7 de novembro de 2019, conforme a Resolução nº 26.



ORIENTAÇÃO

Juízes em início de carreira são orientados pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará

O corregedor-geral e os juízes auxiliares disponibilizaram aos novos juízes orientações sobre o exercício da magistratura e sobre procedimentos judiciais e extrajudiciais

Cerca de 29 novos magistrados, aprovados no concurso para juiz, realizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) em 2019, receberam orientações do corregedor-geral da Justiça do Ceará, desembargador Teodoro Silva Santos, sobre a importância do exercício da magistratura. O encontro ocorreu na Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), em 19 de agosto de 2020. Os novos juízes estavam passando por uma capacitação para o exercício efetivo das funções de Gestão Administrativa e Judiciária.

O corregedor destacou a importância da profissão. “A magistratura é imprescindível ao efetivo exercício do Estado Democrático de Direito e deve ser exercida com denodo, independência, imparcialidade, eficiência

e celeridade. Com isso, se efetiva os Direitos e Garantias Constitucionais, notadamente, o princípio da dignidade da pessoa humana e o combate às desigualdades sociais, o que há mais de sagrado na Constituição Federal de 1988”.

A Corregedoria acompanhará os magistrados, individualmente, durante o período de vitaliciamento, através de relatórios e remessa de decisões/sentenças, enviados pelos juízes recém ingressos na carreira.

A reunião foi presencial obedecendo, rigorosamente, todas as recomendações sanitárias de prevenção ao novo coronavírus, com o uso de máscaras, álcool em gel e devido distanciamento social.

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

As novos magistrados, que estão atuando em unidades judiciárias do Interior, foi apresentando os procedimentos judiciais e extrajudiciais, além das atividades administrativas exercidas pela Corregedoria-Geral da Justiça. As apresentações foram ministradas pelos juízes auxiliares Demetrio Saker Neto, César Morel, Ernani Pires, Gladysson Pontes Filho e Fernando Teles, junto à diretora-geral, Luana Lima de Souza.

A Corregedoria-Geral tem a missão de fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bem como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários.



Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará apresenta novo Regimento Interno

O documento foi aprovado em 20 de agosto de 2020 pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará



O material acompanha a reforma estrutural e tecnológica que o Judiciário cearense está passando. Mais dinâmico e moderno, a proposta do novo Regimento teve o objetivo de aperfeiçoar as normas que disciplinam o trabalho correcional e o funcionamento dos serviços referentes ao órgão censor. O documento regula a organização, competência e funcionamento da Corregedoria-Geral de Justiça, apresentando toda a estrutura organizacional e administrativa do referido órgão, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, “os avanços tecnológicos, as alterações legislativas e as mudanças pelas quais passam todos os setores do Poder Judiciário foram fundamentais para a elaboração do novo do material”.

O magistrado destaca que a atualização do Regimento Interno foi um “compromisso assumido logo que fui nomeado corregedor. Ele está de acordo

com os princípios constitucionais de administração pública, do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal”.

O novo conteúdo foi produzido pela Comissão de Revisão e Atualização da Corregedoria, presidido pelo juiz auxiliar Fernando Teles. O material foi atualizado na área extrajudicial, disciplinar e administrativa. O trabalho foi desenvolvido no período de um ano.

“Foram meses de pesquisas, estudos, reuniões e debates para a finalização desse relevante normativo. Agradeço a todos os membros da Comissão e aos meus colegas juízes corregedores auxiliares pela colaboração na conclusão desse regimento e também ao corregedor pelo permanente apoio e confiança”, diz Fernando Teles.

CELERIDADE

Provimento simplifica e dá celeridade a processos criminais no Estado do Ceará

O Provimento nº 25, de 9 de outubro de 2020, expedido pela Corregedoria estabelece um fluxo simplificado de destino dos materiais envolvendo os crimes enquadrados nos artigos 12 e 14 (posse/porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)

O objetivo da medida é facilitar e diminuir a fila de perícias no Estado do Ceará, imprimindo maior celeridade aos processos criminais. A iniciativa nasceu de um projeto-piloto, capitaneado pelo juiz Francisco Anastácio Cavalcante Neto, da 1ª Vara do Júri da Comarca de Sobral, que deu ensejo a reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2020, com representantes do Judiciário, da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), Polícia Civil e da Corregedoria do Ministério Público Estadual, ocorrida no Centro de Convenções da Comarca de Sobral, Interior do Ceará, para tratar sobre o projeto.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará se interessou pelo tema, promoveu debates, elaborou e expediu o ato normativo em destaque. Para isso, foi criado um grupo de trabalho, coordenado pelo juiz auxiliar Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, com a colaboração dos juízes auxiliares, César Morel Alcântara e Demetrio Saker Neto.

“A equipe realizou estudos e apontou soluções para a resolução da questão de guarda/depósito, por tempo excessivo, das armas de fogo, acessórios e munições, periciados ou não periciados, apreendidos em inquéritos policiais e procedimentos criminais, os quais encontram-se armazenados na Pefoce”, explica Ernani Pires.

Na hipótese da arma apreendida ou da munição ser de propriedade da Polícia Civil ou Militar, ou das Forças Armadas, ordenará a autoridade judiciária a restituída à Corporação, após a elaboração do respectivo laudo pericial e intimação das partes.

Para o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, “o desperdício de energia

na realização de perícias e elaboração de laudos desnecessários ofende o princípio constitucional da eficiência, e impede que a Perícia Forense do Estado do Ceará foque seus esforços na realização de trabalhos que realmente sejam imprescindíveis. Por isso a importância de simplificar o fluxo das armas apreendidas”.

César Morel explica que a ideia é “evitar que, em processos mais simples envolvendo porte e posse de armas de fogo, em que a jurisprudência já decidiu pela desnecessidade do laudo pericial, as armas passem pela Pefoce. Dessa forma, a Pefoce foca em perícias mais importantes e prioritárias como as envolvendo organizações criminosas, dando celeridade aos trabalhos”.

“O desperdício de energia na realização de perícias e elaboração de laudos desnecessários ofende o princípio constitucional da eficiência”

*Teodoro Silva Santos
Desembargador Corregedor-geral*



FLUXO SIMPLIFICADO

Segundo a regra geral do Provimento, as armas de fogo e munições apreendidas em autos submetidos ao Poder Judiciário do Ceará deverão, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada ao processo, ser encaminhadas, pelo juiz competente, ao Comando do Exército, no prazo de 48 horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, quando não mais interessarem à persecução penal, nos termos previstos no art. 25, da Lei nº 10.826/2003.

Excepcionalmente, o juiz, mediante decisão fundamentada, após a intimação das partes, para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre o resultado do laudo pericial e eventual notificação do proprietário de boa-fé sobre interesse na restituição, no mesmo prazo, poderá determinar a guarda da arma de fogo apreendida ou da munição, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

Quando a autoridade policial formalizar a apreensão de arma, acessório ou munição, e capitular o fato como infração ao artigo 12 ou 14 do Estatuto do Desarmamento, recomenda-se o encaminhamento do objeto apreendido à Pefoce, com expressa menção e destaque, de se tratar de suposta infração aos dispositivos legais acima mencionados.

Ao receber os objetos apreendidos acima descritos, a Pefoce expedirá ofício à autoridade judicial, competente para o fato em apuração, através do e-mail da Unidade Judiciária, comunicando o recebimento do material e aguardando deliberação do Juízo competente, pelo prazo de 90 dias.

O juiz ouvirá o agente ministerial, em não havendo manifestação do Ministério Público na denúncia ou representação quanto à necessidade de perícia no objeto apreendido, bem como a defesa, também especificamente sobre o tema, decidindo em seguida sobre a realização de perícia na arma de fogo, acessório ou munição, determinando sua realização, com justificativa para a excepcionalidade, ou a negando, caso a considere irrelevante, impertinente ou protelatória, isto porque, segundo a jurisprudência dominante, os fatos são capitulados como crimes de perigo abstrato, ou seja, não há necessidade de confecção de laudo.

Exarada a decisão, será expedido ofício à Pefoce, para que a arma, acessório ou munição seja encaminhada ao Comando do Exército Brasileiro, para os fins do art. 25, da Lei nº 10.826/2003, ou para que seja realizada a perícia excepcionalmente tida por necessária.

Fluxo de informações entre magistrados e sistema de informações policiais agilizará julgamentos

Por meio da Portaria Conjunta nº 1656, de 4 de dezembro de 2020, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará e a Corregedoria-Geral, magistrados terão acesso ao Sistema de Informações Policiais (SIP3W)

A ferramenta permite a consulta de antecedentes criminais de acusados em processos judiciais, bem como a acesso aos laudos periciais produzidos em órgãos públicos estaduais, vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, como a Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce). Dessa forma, assim que um laudo é finalizado, ele é inserido no Sistema de Informações Policiais e o magistrado terá imediato acesso aos dados.

Para consultar o sistema, os magistrados da área Criminal e da Infância e Juventude deverão preencher e assinar formulário disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública, através do endereço eletrônico <http://apps3.sspds.ce.gov.br/fichaCadastro/validate> e remetido ao e-mail comissao.sip@sspds.ce.gov.br juntamente do número MAC (Media Access Control) do computador, ou seja, o endereço físico da placa de rede, a partir do qual acessará o sistema.

De acordo com o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, a consulta ao sistema tem o objetivo “maior de promover a produtividade e garantir uma melhor prestação jurisdicional”. Ele explica que o acesso à ferramenta garantirá, principalmente, a “celeridade da Custódia no Estado, uma vez que os magistrados terão acesso aos exames de corpo de delito, possibilitando a realização das audiências de custódia em, no máximo, 24h”.

O desembargador enfatiza que essa “conquista precedeu de diversas reuniões com magistrados com atuação na jurisdição penal, notadamente das

Comarcas de Caucaia, Maracanaú e Maranguape. Até então somente o Ministério Público tinha acesso ao sistema”.

Para o juiz auxiliar da Corregedoria, César Morel, a iniciativa é um ganho fantástico e sem precedentes para o Judiciário estadual, pois “aumenta o fluxo de informações entre o sistema de perícias e o Tribunal de Justiça, tudo com a finalidade de agilizar os julgamentos”.



INTERCÂMBIO DE IDEIAS

Desembargador Teodoro Silva Santos participa de Encontros Nacionais de Corregedores

O corregedor-geral esteve presente em três edições do Encoge, que aconteceram em 2019. O encontro promove o intercâmbio de ideias, contribuindo para a melhoria da qualidade e a prestação mais uniforme dos serviços judiciários em todo o Brasil



► 80º Encoge

O corregedor-geral da Justiça cearense, desembargador Teodoro Silva Santos, participou das 80ª, 81ª e 82ª Edições do Encontro Nacional do Colégio de Corregedores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal (Encoge). Por conta da pandemia do novo coronavírus, as 83ª e 84ª edições de 2020 foram realizadas virtualmente.

EDIÇÕES

O 80º Encontro ocorreu na sede do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), em Recife, entre os dias 7 e 9 de fevereiro. Foram debatidos assuntos relacionados ao Direito

Administrativo Disciplinar dos magistrados e a uniformização nas questões judiciais e extrajudiciais. O evento apresentou oficinas nas áreas Criminal e Gestão, Cível e Gestão, Extrajudicial e Infância e Juventude.

No período de 16 a 18 de maio de 2019, o Poder Judiciário de São Paulo sediou o 81º Encoge, que debateu temas como a “Missão Correicional na Era da Incerteza”; “Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – Novas perspectivas”; “Triagem Complexa – Metodologia de Gestão Judiciária”; “Formação de Magistrados e o Vitaliciamento”, entre outros.

Temas como o “Acolhimento Familiar”,



▶ 81º Encoge

destaca o desembargador o corregedor.

Os juízes corregedores auxiliares Demetrio Saker Neto, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, César Morel Alcântara, Fernando Telles e Francisco Gladysson Pontes Filho acompanharam o corregedor-geral nos encontros.

O Encoge foi criado em 1994, através do projeto do desembargador Décio Erpen, do Rio Grande do Sul, e fundado em outubro de 1995. “O evento está sempre norteado de temas e assuntos relevantes e necessários,

“Sistema Eletrônico de Execução Unificado” e “Biometria no Extrajudicial” foram debatidos no 82º Encoge, que aconteceu na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, entre os dias 5 e 6 de setembro de 2019. Na ocasião, Corregedoria da Justiça cearense foi convidada pelo presidente do Colégio Permanente de Corregedores, desembargador Fernando Siqueira, corregedor-geral da Justiça de Pernambuco, para discorrer sobre a realização das audiências de custódia no Estado do Ceará.

O Poder Judiciário cearense foi o primeiro no Brasil a realizar as audiências de custódia em prédio próprio, inaugurado em agosto de 2015, com estrutura de material e juízes exclusivos para a realização dos trabalhos. “Por semana, são feitas em média 200 audiências. Somos referência”,



▶ 82º Encoge

que contribuem para o melhor desempenho das atividades judiciais e extrajudiciais, com a finalidade de garantir uma Justiça ágil e de qualidade”, diz o desembargador Teodoro Silva.



► 82º Encoge | Juiz César Morel apresentando a Custódia do Ceará



► 82º Encoge

VICE-PRESIDENTE DO COLÉGIO NACIONAL DE CORREGEDORES

Teodoro Silva Santos foi eleito por aclamação em 5 de setembro de 2019 para o cargo de vice-presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil. A eleição aconteceu durante sessão plenária no 82º Encoge. O momento também contou a participação do ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça

“Essa escolha prova que o Poder Judiciário do Ceará tem se destacado e está cumprindo rigorosamente com seus deveres institucionais, em plena sintonia com o Conselho Nacional de Justiça, sobretudo nas metas por este determinado”, diz o corregedor-geral da Justiça do Ceará. Para ele, foi uma vitória de todos os magistrados

INSPEÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Corregedoria fiscaliza serviços prestados pelos cartórios do Ceará

Os trabalhos foram realizados pela Gerência Extrajudicial da Corregedoria, por meio da Coordenadoria de Fiscalização das Unidades Extrajudiciais, com o objetivo de garantir a regularidade e legalidade das atividades extrajudiciais



► Inspeção em cartório de Bela Cruz

A Coordenadoria de Fiscalização inspecionou diretamente 17 cartórios da Capital e Interior do Estado. Durante os trabalhos foram verificados a qualidade dos serviços prestados, o atendimento ao público, a regularidade do uso dos selos, a segurança jurídica dos atos praticados, a correta obediência da Tabela de Emolumentos devidamente publicizada, a segurança física do acervo, a acessibilidade e as instalações do prédio. A fiscalização abrangeu ainda os lançamentos contábeis e os repasses tributários dos recursos ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fermoju).

NOVA FERRAMENTA ELETRÔNICA

Para imprimir maior celeridade às atividades de inspeção, a Corregedoria está implementando o Módulo de Conformidade de Inspeções e Correições. A ferramenta está sendo produzida em parceria a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). A finalidade é automatizar o processo de fiscalização, atualmente feita pelo magistrado nos cartórios da comarca em que é titular.

“Queremos imprimir maior celeridade aos trabalhos, já que será descartado o uso de papéis, além de facilitar a comunicação entre juiz e Corregedoria. Dessa forma, teremos o aprimoramento dos serviços notariais e registrais no Estado”, afirma o coordenador das atividades extrajudiciais e juiz auxiliar da Corregedoria, Demetrio Saker Neto.

A gerente do Setor Extrajudicial da Corregedoria, Márcia Aurélia Viana Paiva, enfatiza que “a ferramenta possibilitará a automação do procedimento de inspeção ordinária anual e a comunicação eletrônica com o responsável da serventia, tornando mais ágil e objetiva a inspeção. Também possibilitará o acompanhamento das

situações de inconformidades mais recorrentes no serviço extrajudicial o que viabilizará uma atuação orientativa mais direcionada por parte da Corregedoria-Geral da Justiça”.

O responsável pela Coordenadoria de Fiscalização de Unidades Extrajudiciais da Corregedoria, Victor Alves Dias, explica que a ferramenta “viabilizará a informatização de toda a inspeção realizada pelos magistrados nos cartórios, além de possibilitar o acompanhamento em tempo real das inspeções pela Corregedoria e a geração de vários relatórios gerenciais. Já realizamos um projeto-piloto e estamos nos ajustes finais para lançar”.

Os magistrados devem fazer inspeção ordinária anual nos cartórios entre os meses de fevereiro e outubro de cada ano. Se constatarem irregularidades administrativas nos serviços extrajudiciais, deverá promover a apuração imediata, para assegurar o desempenho regular do serviço público e registrar a responsabilidade administrativa do titular do cartório.

Outra ferramenta também está sendo

produzida pela Corregedoria. “Estamos entregando o Sistema de Controle de Contas dos Interinos que irá padronizar e informatizar a análise de prestações de contas dos interinos, que por exercerem a delegação de forma precária, sem concurso público, estão sujeitos ao teto remuneratório”, diz Victor Alves.

Por fim, para auxiliar nas fiscalizações, a Corregedoria está confeccionando um Manual de Inspeções que irá orientar magistrados quanto aos procedimentos para identificação de inconformidades previstas nos relatórios de inspeções.



► *Inspeção em cartório de Fortaleza*



► *Inspeção em cartório de Juazeiro do Norte*



► *Inspeção em cartório de Itarema*

INSPEÇÕES JUDICIAIS

Calendário de inspeções judiciais cumprido

Na Gestão 2019-2021, os juízes auxiliares da Corregedoria-Geral realizaram 351 inspeções judiciais em unidades judiciárias da Capital, Região Metropolitana e Interior



A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará cumpriu o calendário de inspeções judiciais programado para os anos de 2019 e 2020, com a fiscalização de 351 unidades judiciárias (varas e juizados). O objetivo dos trabalhos é analisar o desempenho (processos encerrados, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, audiências realizadas, despachos e sentenças, entre outros) para garantir o regular andamento do serviço disponibilizado ao cidadão. As atividades tiveram a supervisão do corregedor-geral da Justiça, desembargador Teodoro Silva Santos, e foram realizadas pelos juízes auxiliares Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Fernando Teles, César Morel Alcântara e Francisco Gladyson Pontes Filho.

► *Abertura dos ciclos de inspeções judiciais*

SINDICÂNCIAS

A Corregedoria instaurou 16 sindicâncias, em 2019 e 2020, para apurar supostos desvios funcionais e/ou éticos de magistrados. Em regra, os procedimentos são instaurados a partir de denúncias, representações, reclamações ou inspeções. Durante a apuração, o magistrado sindicado é ouvido para prestar os devidos esclarecimentos e a unidade recebe inspeção minuciosa do corregedor-geral e dos juízes corregedores auxiliares.



► Inspeção judicial na 2ª Vara de Acaraú



► Inspeção judicial em Aquiraz

ORIENTAÇÃO E PEDAGOGIA

Segundo o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos, a Corregedoria é um “órgão censor, com a missão de aprimorar os serviços judiciais. Na minha Gestão, busquei aliar fiscalização e pedagogia. O intuito foi orientar e direcionar magistrados e servidores para uma melhor prestação jurisdicional”. Ele acrescenta que é importante apurar condutas de juízes e punir quando necessário. “No entanto, procuramos priorizar pela orientação e pedagogia. A punição é a última ratio”.

Para o juiz Fernando Teles, durante a Gestão foram cumpridas todas as metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no que concerne as inspeções, investigações preliminares, sindicâncias e outros procedimentos disciplinares. “Nossos trabalhos foram desenvolvidos sob a orientação e supervisão do desembargador Teodoro e em consonância com os princípios institucionais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do

Ceará, entre eles o da imparcialidade, eficiência e produtividade dos serviços prestados”.

De acordo com o magistrado, as inspeções tiveram como “foco principal o pedagógico, a fim de levarmos ao jurisdicionado uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Nesse sentido, estivemos presentes em diversas comarcas da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, aferindo de perto a realidade de cada unidade judicial inspecionada, ministrando orientações aos magistrados e servidores no uso dos sistemas de informática disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Ceará, entre eles o Sistema de Estatística Informatizado, bem como na efetivação de planos de gestões para o enfrentamento das altas taxas de congestionamentos e cumprimento das metas estipuladas pelo CNJ”.

Ele destaca que a Coordenadoria de Correição

e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria atuou como “aliada nos trabalhos inspeccionais, fornecendo informações atualizadas, para avaliarmos a situação das unidades judiciais inspeccionadas e o desempenho ulterior dos respectivos magistrados, algo similar ao denominado “Programa de Acompanhamento Permanente, após a Inspeção”, proposto pela atual corregedora Nacional, Ministra Maria Thereza de Assis Moura. Quanto a área disciplinar, Fernando Teles registra que todas as sindicâncias, investigações preliminares e outros procedimentos de natureza disciplinar foram “concluídos dentro do prazo regimental, com plena observância das metas 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, específicas para as Corregedorias”.

O juiz Ernani Pires Paula Pessoa Júnior enfatiza que a Gestão do desembargador Teodoro “focou na orientação, com o aperfeiçoamento das inspeções correicionais. Foi estabelecida uma parceria pedagógica entre o órgão censor e os magistrados, visando o saneamento dos problemas e incorreções da prestação jurisdicional das unidades

judiciárias, fazendo-se as recomendações pertinentes e acompanhando os resultados concretos obtidos pelos Juízos”.

Em relação ao aspecto disciplinar, Ernani Pires diz que a Corregedoria também deu a “devida atenção, sendo abertas, quando estritamente necessárias, investigações através de sindicâncias, para apuração de desvios de conduta”.

Para o juiz César Morel, a “questão disciplinar se encontra no tronco de assuntos da Corregedoria e foi devidamente tratada com abertura de sindicâncias e eventuais proposituras para aberturas de Processos Administrativos Disciplinares (PADs). No entanto, o certo é que a questão disciplinar deve ser tratada como última hipótese, apenas naqueles casos mais graves, quando se possa aferir a atuação dolosa na conduta do magistrado. A questão educacional e pedagógica deve vir sempre em primeiro lugar. A questão disciplinar deve ser reservada para aqueles casos pontuais, realmente graves e que mereçam uma corregenda”.



► *Inspeção judicial em Caucaia*



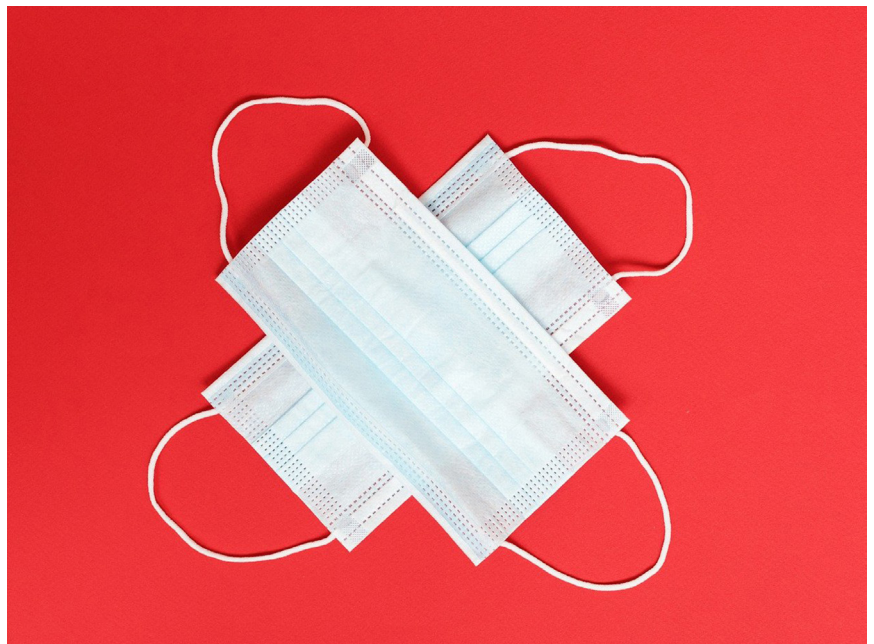
► *Inspeção judicial em Quixadá*

TELETRABALHO

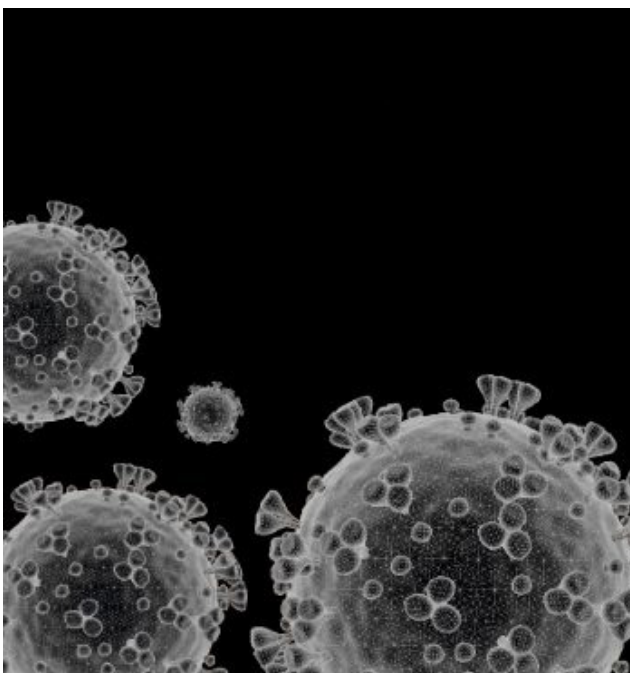
Corregedoria edita atos normativos que priorizam trabalhos virtuais como medida de proteção durante pandemia do coronavírus

Como medida de prevenção ao novo coronavírus, a Corregedoria determinou, por meio de portarias e provimentos, que algumas atividades judiciais e extrajudiciais fossem exercidas, preferencialmente, de forma virtual

Entre março e dezembro de 2020, os olhares do Poder Judiciário voltaram-se para a saúde e o bem estar de magistrados, servidores, colaboradores, cartórios e jurisdicionados, por conta de uma grave pandemia, a do coronavírus (covid-19). Por isso, o corregedor-geral da Justiça do Ceará, desembargador Teodoro Silva Santos, expediu portarias e provimentos determinando que os serviços praticados por cartórios, magistrados e demais colaboradores do Judiciário fossem realizados, preferencialmente, de maneira virtual.



CASOS DE SEPULTAMENTO



Em 3 abril, a Corregedoria definiu normas para casos de sepultamento ou cremação no período da pandemia. Com a Portaria nº 20/2020, os estabelecimentos de saúde, na hipótese de ausência de familiares do falecido ou por exigência de saúde pública, deveriam encaminhar os corpos sem prévia lavratura do Registro Civil de Óbito à coordenação cemiterial do município em que ocorreu a morte, para o sepultamento ou cremação. Segundo a norma, os serviços de saúde encaminharam as declarações de óbito, com cópias dos prontuários e demais documentos necessários à identificação do falecido, para a Corregedoria-Geral, de forma eletrônica, para: cgi.obitos@tjce.jus.br. A caixa de e-mail foi diariamente conferida e os documentos recebidos, foram enviados ao juiz corregedor, que é o diretor do fórum da comarca onde estiver localizado o estabelecimento de saúde responsável pela comunicação.

INTIMAÇÃO

De acordo com o Provimento nº 10/2020, em 20 de abril, foram estabelecidas regras protetivas, referentes ao cumprimento de mandados de citação, intimação e notificação, sendo dispensada a realização presencial dos atos pelos oficiais de Justiça. Eles ficaram autorizados realizar intimação e notificação, por e-mail ou aplicativo de mensagens (WhatsApp ou similar), nos mandados urgentes, em casos de risco de contágio ou dificuldade no cumprimento de diligência presencial. No cumprimento de medidas protetivas no âmbito da violência doméstica e familiar, os oficiais de Justiça se comunicaram com a vítima ou com o agressor por meio eletrônico, a fim de cientificar-lhes da decisão judicial.



WHATSAPP

Como medida preventiva, para dúvidas rápidas e orientações sobre assuntos institucionais, a Corregedoria disponibilizou, em 23 de abril, número de WhatsApp para facilitar o atendimento ao público interno e externo. Assim, o jurisdicionado passou a pedir informações sobre esclarecimentos em relação ao conteúdo expedido em provimentos e portarias, por meio do aplicativo. Já o público interno (servidor), utilizou o meio virtual para se informar sobre sistemas geridos pela Corregedoria e envio de estatísticas.

REGISTROS DE ÓBITOS

Em caráter excepcional, por meio da Portaria nº 24/2020, publicada no Diário da Justiça em 18 de maio, a Corregedoria estabeleceu o prazo de 60 dias para a lavratura de registros de óbito pelos cartórios cearenses, durante o período da pandemia do coronavírus. Antes, o limite era de 15 dias. A medida foi estendida para hipóteses de pessoa não identificada, ausência de familiares ou conhecidos do falecido, ou ainda em razão de exigência de saúde pública. De acordo com o documento, a unidade de saúde onde ocorreu o falecimento deveria enviar à Corregedoria, preferencialmente por meio eletrônico, as declarações de óbito, juntamente com cópias de prontuários e demais documentos necessários à identificação do falecido.

ATENDIMENTOS NOS CARTÓRIOS



O atendimento remoto foi recomendado, como regra, até dezembro de 2020, observada a evolução da Covid-19 no Estado do Ceará e visando reduzir a disseminação e o contágio da doença. De acordo com o Provimento nº 20/2020, expedido pela Corregedoria em 22 de junho, os cartórios deveriam observar as determinações das regras municipais, estaduais e nacionais de saúde, que imponham formas de restrição de atendimento ao público, para realizar o trabalho presencial. Para o atendimento presencial foi recomendado que os cartórios evitassem aglomerações, disponibilizassem álcool em gel, luvas e máscaras para os atendentes que tinham contato com documentos em papel e com o público, e higienizassem rotineiramente as máquinas e objetos, canetas e outros materiais de constante contato com os usuários.

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

Em 15 de setembro, a Corregedoria recomendou aos juízes cearenses que, nos casos de processos integralmente digitais, fossem realizadas as audiências prioritariamente de forma virtual (por videoconferência). O magistrado só deveria utilizar a modalidade semipresencial se houvesse impossibilidade técnica ou instrumental de fazer a audiência à distância, e mediante decisão fundamentada. A medida previu ainda que as sessões de julgamento do Tribunal do Júri deveriam ser realizadas na modalidade semipresencial, recorrendo-se ao modelo presencial apenas quando houver impossibilidade técnica absoluta. A Recomendação nº 02/2020 valeu como medida de proteção e prevenção à covid-19.



SOLUÇÃO DE DEMANDAS

Ouvidoria da Corregedoria soluciona 890 demandas em dois anos de atuação

Os assuntos solucionados pela Ouvidoria da Corregedoria variam entre processos que tramitam internamente, a serviços prestados pelos cartórios

Entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2021, a Ouvidoria da Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará solucionou 890 demandas de usuários relativas aos serviços judiciais (542) e extrajudiciais (348). O setor foi criado com a finalidade de proporcionar um elo de comunicação por meio de sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias da sociedade relativos aos serviços prestados pelo órgão do Judiciário.

“Uma instituição pública deve ser, acima de tudo, transparente e imprimir segurança, efetividade e celeridade aos trabalhos realizados em prol do cidadão. Por isso, a importância da Ouvidoria em solucionar as demandas de quem procura os serviços do Judiciário”, enfatiza o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos.

A Ouvidoria da Corregedoria-Geral, no biênio 2019-2021, foi coordenada pelo juiz auxiliar Demetrio Saker Neto. O magistrado explica que o número crescente de demandas deve-se à “conscientização do cidadão que cada vez mais está em busca de seus direitos”.

O aumento da procura decorre, também, da ampliação dos canais de atendimento à população, como por exemplo, o formulário de avaliação e reclamação disponibilizado no site da Corregedoria, relativo às serventias extrajudiciais. “Isso melhora o acesso ao órgão, com o objetivo de cada vez mais se consolidar como um elo entre o cidadão e o Judiciário, juntamente com a Ouvidoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Ceará”, diz Demetrio Saker.

DEMANDAS

Quando o conteúdo é uma crítica, reclamação, sugestão ou elogio, a Ouvidoria tem o prazo de dez dias corridos para dar a resposta ao jurisdicionado. Se a ocorrência ultrapassar o período de dez dias, o setor entra em contato com o interessado e justifica a dilação do prazo. Durante o período de distanciamento social, provocado pela pandemia do coronavírus, os pedidos chegaram, exclusivamente, por e-mails e telefonemas.

MANUAL

Em 23 de junho de 2020, a Corregedoria-Geral disponibilizou em seu portal o Manual da Ouvidoria. O material foi instituído para consultas e orientações sobre a atuação do canal, formas de atendimento e manifestações apresentadas à sociedade. O documento foi instituído por meio da Portaria nº31/2020.

SOLICITAÇÕES

As solicitações direcionadas à Ouvidoria da Corregedoria devem ser encaminhadas para o e-mail: cgj.ouvidoria@tjce.jus.br ou pelo telefone: (85) 3207-7182. É necessário que o cidadão se identifique, pois não será dado seguimento a manifestações anônimas. O setor funciona das 9h às 17h.

Programa Pai Presente: Corregedoria destaca importância do reconhecimento voluntário de paternidade

O corregedor-geral e o juiz coordenador falam sobre a importância jurídica e afetiva do programa



Desde 2010, que o Programa Pai Presente, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e coordenado nos estados pelas Corregedorias-Gerais, vem incentivando o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas que ainda não têm o sobrenome do pai na certidão de nascimento. Desde sua implementação, o Ceará já realizou mais de 7 mil reconhecimentos espontâneos.

“Conduzido com maestria pela Corregedoria da Justiça cearense, o Programa está amparado em princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, inclusive considerados causas péticas. Ele visa implantar ou efetivar ações afirmativas no social. E essas ações dizem respeito à dignidade da pessoa humana, à criança e ao adolescente, ou seja, deságua exatamente no instituto família que, para mim, é a célula suprema da sociedade”, enfatiza o corregedor-geral, desembargador Teodoro Silva Santos.

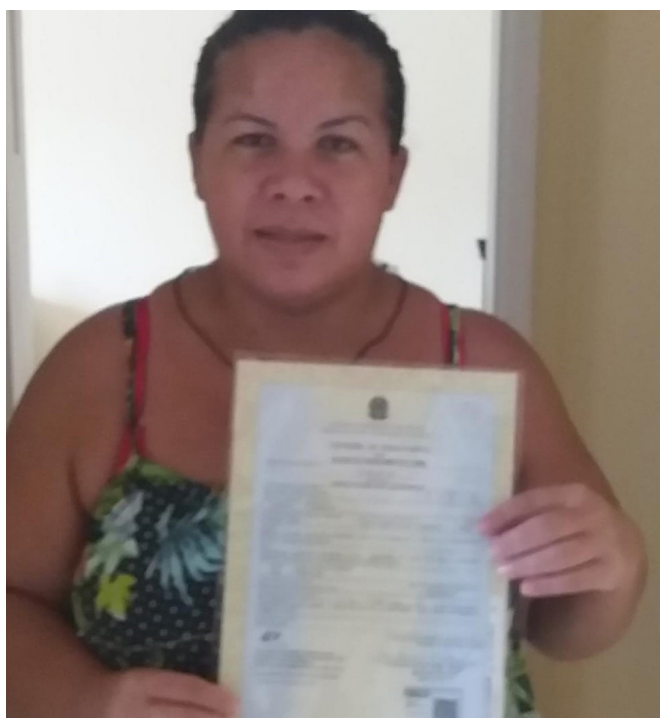
O coordenador dos trabalhos em nível estadual, juiz auxiliar da Corregedoria, Demetrio Saker Neto, destaca que desde a criação, todas as comarcas do Ceará, em parceria com os órgãos públicos e cartórios de Registro Civil, realizam campanhas e mutirões com a finalidade de estimular o reconhecimento de paternidade tardia. “O primeiro efeito deste Programa é a criação de um vínculo de parentesco do qual decorrem direitos relacionados ao nome, saúde, educação e hereditários”.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará já realizou várias ações estimulando o reconhecimento espontâneo. Em 2016, ocorreram duas campanhas no Fórum Clóvis Beviláqua e em seis escolas públicas de Fortaleza. Em 2018, alunos de três escolas municipais foram contemplados com a iniciativa. Em 2019, foi realizada mais uma ação no Fórum da Capital.

Ato normativo da Corregedoria auxilia pais a obter benefícios para filhos nascidos com deficiência

O representante legal do recém-nascido pode solicitar ao cartório de Registro Civil, a inserção na certidão de nascimento, no campo “observações”, de possível anomalia congênita constatada pelo profissional de saúde na Declaração de Nascido Vivo

O Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Ceará, de competência do Poder Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, incluiu nova redação em suas páginas, em 29 de abril de 2020. Por meio do Provimento nº 12/2020, os pais ou responsáveis pelos recém-nascidos com anomalia congênita podem, através da inclusão em sua certidão, buscar perante os órgãos competentes, eventuais benefícios decorrentes da lei 13.146/2015, que é a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência, desde que seja constatada eventual portabilidade de deficiência, bem como servir de dado para a realização de ações afirmativas relacionadas à cidadania.



► *Josélia Silva apresenta a certidão de nascimento do filho*

A iniciativa foi celebrada pela cuidadora de idosos, Josélia Silva, de 39 anos, que registrou em 19 de maio de 2020 o filho que nasceu sem a orelha direita. “Achei ótima a iniciativa e agradeço essa ação da Justiça, principalmente por saber que daqui pra frente tudo ficará mais fácil para minha criança”, disse. A iniciativa do Judiciário encheu Josélia de esperança, mesmo passando por momentos difíceis. Seu bebê nasceu prematuro, pesando cerca de 900 gramas. A criança veio ao mundo na 28ª semana de gestação e ficou alguns meses na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para ganhar peso e desenvolver o sistema pulmonar.

A anomalia congênita deve ser constatada pelo profissional de saúde na Declaração de Nascido Vivo, que é um documento padronizado, criado em 1990, pelo Ministério da Saúde. Para que ocorra o registro civil do recém-nascido, o responsável deve apresentar a declaração junto ao cartório. O documento tornou-se obrigatório com a lei nº 12.622/2012. Ele é preenchido para todos os nascidos vivos, quaisquer que sejam as circunstâncias de ocorrência do parto: maternidades, hospitais, domicílio, veículos, dentre outros locais públicos.

GARANTIA DE DIREITOS

Para o desembargador Teodoro Silva Santos, corregedor-geral, o Poder Judiciário deve assegurar ao cidadão a garantia de seus direitos. “O ato normativo tem como objetivo principal a existência e a efetividade de direitos, com ênfase nas pessoas com deficiência, sob a luz da Constituição Federal”. O juiz auxiliar da Corregedoria e coordenador dos serviços extrajudiciais no Estado, Demétrio Saker Neto, enfatiza que, ao expedir a medida, a Corregedoria “lança olhar sobre as pessoas portadoras de deficiência que, como qualquer outro indivíduo, têm direito a exercer sua cidadania, de forma que possa garantir e usufruir de seus direitos civis e sociais em condições de igualdade com os demais”.



PRÊMIO AMAERJ



► *Premiação foi anunciada virtualmente*

O ato normativo rendeu ao desembargador Teodoro Santos e ao juiz Demétrio Saker Neto indicação na 9ª Edição do Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, na categoria “Trabalhos dos Magistrados”. Eles ficaram com o inédito primeiro lugar, divulgado durante cerimônia virtual no dia 9 de novembro de 2020. A premiação tem o objetivo de identificar, disseminar, estimular e homenagear a realização de ações em defesa dos direitos humanos, dando visibilidade a práticas e trabalhos na área.

“Quando assumi a Corregedoria me propus a fazer uma Gestão com projetos voltados para o social, proporcionando ao cidadão cearense a garantia de direitos inerentes à Dignidade da Pessoa Humana. Esse Provimento visa assegurar à pessoa com deficiência a prioridade à efetivação dos direitos referentes à vida, à acessibilidade, à dignidade e ao respeito”, diz o corregedor-geral.

O magistrado comemora o primeiro lugar na importante premiação. “Honra-me, na condição de corregedor-geral da Justiça, ferrenho defensor de um órgão censor pedagógico e de primazia voltada aos projetos sociais, ser agraciado, no final da minha Gestão, em primeiro lugar, com o Prêmio Patrícia Accioli. E o melhor, através de uma ação social, voltada a tutelar direitos do recém-nascido portador de anomalia. Essa conquista representa uma vitória, fruto de pesquisa acadêmica, cujo precursor foi o juiz Demetrio Saker, com quem tive o prazer de estudar o caso e, no curso da investigação, constatarmos o ineditismo, reconhecido pelos doutos examinadores do concorrido prêmio”.

O desembargador enfatiza que o prêmio enaltece o Poder Judiciário do Ceará, pois “concorremos com todo o Brasil, e com os mais pertinentes e diversificados artigos jurídicos. Portanto, esse reconhecimento nacional, perante um universo acadêmico jurídico brasileiro,

notadamente no âmbito do social, é uma prova irrefutável de que nossa Gestão foi norteadora por uma Corregedoria Pedagógica, cuja primazia, voltou-se para o social”.

Demetrio Saker considera relevante a colocação alcançada, uma vez que o prêmio promove um “olhar no universo dos Direitos Humanos e Cidadania, através do fortalecimento do diálogo entre o Poder Judiciário e o cidadão, disseminando ações inclusivas e assuntos relacionados à dignidade da pessoa humana, ou seja, o que há de mais essencial na vida. Esse projeto no qual nós ganhamos, está possibilitando a promoção efetiva dos direitos e garantias fundamentais, tanto para as crianças com anomalia, como para suas famílias”.

Para homenagear a memória da juíza Patrícia Accioli, assassinada em 2011, e dar continuidade à luta da magistrada em pela Dignidade Humana, a Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro criou, em 2012, o Prêmio AMAERJ Patrícia Accioli de Direitos Humanos.



CORREGEDORIA EM NÚMEROS

150

PORTARIAS

expedidas pela Corregedoria

PORTARIAS

conjuntas

24

52

PROVIMENTOS

expedidos pela Corregedoria

PROVIMENTOS

conjuntos

04

1.010

OFÍCIOS

circulares

OFÍCIOS

expedidos

16.831

5.812

PEDIDOS

de providência

INSPEÇÕES

judiciais

351

17

INSPEÇÕES
extrajudiciais

CERTIDÕES

125

1.837

AR
enviados

CONSULTORIA
jurídica

50

13

SINDICÂNCIAS

CADASTROS
efetuados

7.073